



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1094/2022, de 10 de novembro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 202.000,00** (duzentos e dois mil reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 658.....R\$ 32.000,00

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 809..... R\$ 90.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 815.....R\$ 80.000,00

**TOTAL.....R\$ 202.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

04.01 – Diretoria de Comunicação Social

04.122.0005.2.005 - Manutenção da Comunicação Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 38.....R\$ 10.136,49

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.094 - Manutenção CCI

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 663..... R\$ 32.000,00

#### **09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

09.01 – Divisão Operacional de Obras

15.452.0018.1.005 - Aquisição de Veículo - Secretaria de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 676.....R\$ 120.000,00

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.122.0023.2.118 - Manutenção Gabinete de Esportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 805..... R\$ 9.685,12



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

|                                                                       |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 806..... | R\$        | 6.000,00          |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 807.....  | R\$        | 8.000,00          |
| 27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas |            |                   |
| 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 000 - 811.....            | R\$        | 6.178,39          |
| 27.812.0023.2.120 - Manutenção Competições Esportivas                 |            |                   |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 821.....  | R\$        | 10.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                     | <b>R\$</b> | <b>202.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de novembro de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**